DECRETO Nº 1.129
De 15 de março de 2004

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

002	Setor de Serviços Municipais		
	176 - 20.601.0010.1030.0000	Assistência Comunitária	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
	156 – 15.452.0083.2014.0000	Infra-Estrutura Urbana	
	3.3.90.39.10	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. SU...	5.500,00
004	Setor de Ensino Fundamental – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – 40%		
	305 - 12.361.0029.2020.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

001	Gabinete do Prefeito		
	017 - 04.122.0007.1002.0000	Supervisão e Coordenação Superior	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	3.500,00
	041 - 04.122.0008.1002.0000	Administração Geral	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	18.000,00
002	Assessorias Municipais		
	028 - 04.122.0008.1002.0000	Administração Geral	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	2.500,00
003	Setor de Água e Esgotos		
	186 - 17.512.0081.1018.0000	Escoamento de Águas Pluviais	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	40.000,00

	205 - 17.512.0094.1027.0000	Canalização de Córregos	
	4.4.90.51.05	Obras e Instalações.....	6.000,00
004	Setor de Limpeza Pública		
	15.452.0079.1017.0000	Aterro Sanitário em Valas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 15 de março de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo